

DOR NO BOLSO

VEREADORES APROVAM LEI PARA QUE AGRESSORES DE MULHERES PAGUEM MULTAS EM TANGARÁ DA SERRA

PARA QUE OS VALORES RETORNEM ao fortalecimento da rede pública de atendimento

ROSI OLIVEIRA /
REDAÇÃO DS

De autoria do vereador Professor Sebastian Ramos e acolhida por maioria dos parlamentares, a partir da sanção do prefeito Vander Masson, indivíduos que agredirem mulheres no âmbito do município de Tangará da Serra serão penalizados também com multa.

A lei foi aprovada durante a 25ª Sessão Ordinária ocorrida na terça-feira, 04, marcando o retorno dos trabalhos do legislativo, após o recesso iniciado em 18 de julho.

A medida busca conferir efetividade e transparência à penalidade financeira imposta aos causadores dos acionamentos emergenciais, assegurando que os valores arrecadados retornem diretamente ao fortalecimento da rede pública de atendimento, acolhimento e fiscalização.



FOTO: DIVULGAÇÃO

APROVAÇÃO OCORREU NA SESSÃO DESTA TERÇA-FEIRA

Dessa forma, a destinação específica desses montantes cumpre simultaneamente as funções pedagógica e

ressarcitória da sanção administrativa, fortalecendo a atuação intersectorial do Município, no combate à violência do-

méstica. “Uma lei inédita em Tangará da Serra, no Estado de Mato Grosso e uma das poucas a nível de Brasil, da minha auto-

ria, e que será praticada em nosso município”, informa o autor.

Desta maneira, os eventuais recursos de multas advindas daqueles que, infelizmente, ainda insistem em agredir mulheres serão assim distribuídos: 50% para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, 25% para o Conselho Municipal de Segurança Pública e 25% para o Fundo Municipal de Saúde. “Seguiremos firme nesta luta e em tantas outras que nós temos em nosso gabinete. O agressor de mulher em Tangará da Serra será multado”, reforça.

O projeto altera e aperfeiçoa a aplicação da Lei Municipal nº 7.152, de 10 de dezembro de 2025, estabelecendo a destinação vinculada das receitas decorrentes da cobrança de multas administrativas aplicadas aos agressores em casos de violência doméstica e familiar contra a mulher.

COMPARAÇÃO ENTRE 2025 E 2026

Em 7 meses, número de homicídios dolosos cai 13% em Mato Grosso

FORAM 393 vítimas de homicídio doloso em 2025, enquanto, em 2026, o Estado contabilizou 343 ocorrências

FABIANA MENDES /
SESP

O número de homicídios dolosos caiu 13% em Mato Grosso nos sete primeiros meses deste ano, em comparação com o mesmo período do ano passado. Os dados do Observatório da Secretaria de Estado de Segurança Pública (Sesp) contabilizam os registros realizados entre 1º de janeiro e 2 de agosto de 2026.

Conforme o levantamento, foram registradas 393 vítimas de homicídio doloso no mesmo período de 2025, enquanto, em 2026, o Estado contabilizou 343 ocorrências.

“
ATUAÇÃO INTEGRADA DAS FORÇAS DE SEGURANÇA NOS 142 MUNICÍPIOS

A secretária de Estado de Segurança Pública, coronel PM Susane Tamanho, avaliou que a redução é resultado do trabalho permanente das for-



FOTO: DIVULGAÇÃO

ças de segurança. “São ações de Governo, que reúnem o emprego do policiamento orientado pela inteligência, o combate e a asfixia financeira às facções criminosas e a

atuação integrada das forças de segurança nos 142 municípios”, pontuou.

Se considerada a divisão por Regiões Integradas de Segurança Pública (Risps)

de Mato Grosso, as maiores reduções nos registros de homicídios dolosos foram observadas nas Risps de Vila Rica (-53%), Várzea Grande (-49%) e Primavera do Leste (-42%).

Em relação ao local do fato, o maior número de homicídios foi registrado em residências particulares (110), seguido por vias públicas (101), propriedades rurais (47), bares e boates (14) e presídios (1). Outros 70 casos foram classificados na categoria “outros/diversos”.

Das 343 vítimas de homicídio doloso registradas em 2026, 313 eram do sexo masculino, 27 do sexo feminino e três não tiveram o sexo informado.